D. Fr. ANTONIO DE PADUA,

DA ORDEM DOS MENORES REFORMADOS, POR MERCÊ DE DEOS, E DA SANTA SÉ APOSTOLICA

BISPO DO MARANHÃO,

E

DO CONSELHO DE S. MAGESTADE FIDELISSIMA.

A todos os noſſos Subditos ſaude, paz e benção.

E a Fé, que profeſſamos, nos não dera as maiores ſeguranças, de que o Senhor ha eleito em Paſtores do ſeu Militante Rebanho, homens, que conſiderados em ſi meſmos erão não ſó na apparencia, mas ainda na realidade ineptos para hum tão alto e tão diſtincto miniſterio: Senão leramos nas Eſcrituras Santas, que hum Jeremias, qual menino, que apenas ſabe pronunciar a primeira letra do alfabeto, he conſtituido ſobre os Reinos e Gentes com poder de arrancar, deſtruir, diſſipar, edificar e plantar: que hum Moyſés de paſtor de ovelhas de ſeu ſogro Jethro, paſſa a Embaixador do Altiſſimo na Corte de Faraó, para ahi tratar do livramento de Iſrael cativo; negocio de tanta importancia e tão cheio de difficuldades, que forão neceſſarios muitos e grandes prodigios, para que ſe concluiſſe: que os Apoſtolos, de homens peſcadores, groſſeiros e illiteratos forão eſcolhidos para columnas da Igreja e propagadores de huma Religião, cuja doutrina combatia pelo pé o culto então eſtabelecido, e que em todos os tempos havia de fazer viva guerra ás paixões, que ſe dilatão deſde o Throno mais elevado até á mais humilde choupana: que hum Saulo, então meſmo que ſeus olhos fuzilão colera, e ſua boca eſpuma iras contra o Chriſtianiſmo, he declarado Vaſo de eleição, para haver de annunciar ás Nações o nome daquelle meſmo, que elle perſegue. Senão leramos tudo iſto em hiſtorias, que são inacceſſiveis ao erro e á mentira, a noſſa notoria e bem conhecida fraqueza, ſubmergida em ſi meſma, não teria eſperança alguma de poder cumprir com dignidade o officio de Paſtor deſta Dioceſe, que a Providencia Divina entrega aos noſſos cuidados. Lendo então ſómente o conceito, que de hum tal miniſterio fórma o Concilio de Trento, quando lhe chama pezo formidavel aos hombros dos meſmos Anjos; o de Santo Ambroſio, quando exclama: Admiro-me de que ſe ſalve algum Prelado; o de Santo Agoſtinho, quando confeſſa que não ha officio de mais trabalho, nem de maior perigo, deveriamos ficar em hum perpétuo eſpaſmo deſde o momento, em que para o exercer fomos nomeados.

Fortalecidos porém por aquelle, em que o Apoſtolo confeſſa poder tudo, e combinando as noſſas poucas e pequenas forças com as que tinhão não ſó os que aſſima referimos, mas ainda outros muitos, antes que o Senhor os chamaſſe aos cargos, que tão dignamente occupárão, ſentimos diſſipar-ſe algum tanto a melancolica nuvem, que por largos dias cubrio o noſſo afflicto coração. Ao ſahir da ſua maior eſpeſſura conhecemos que aſſim como aquelles, que em todo o tempo devião confeſſar-ſe por ſervos inuteis, forão ſuperabundantemente ſoccorridos no exercicio dos ſeus reſpectivos em-

* pre-

pregos , não deviamos desconfiar de que o Ceo nos affiftiffe com os auxilios neceffarios para bem fazer o officio , a que nos chamava, e que a elles nos conferia hum direito claro e fem difputa. Entre eftes auxilios devem fem dúvida contar-fe aquelles, que huma bem fundada efperança nos promette da parte de todo o Clero habitante nefta noffa Diocefe. Como efte confte de duas refpeitaveis porções Regular e Secular, a cada huma dellas rogamos fe una aos noffos juftos defignios, para que de commum acordo, e em união de penfamentos, procuremos edificar e inftruir os Fieis, que são partes do corpo myftico de Jefus Chrifto, do qual por noffas inftituições e officios fomos dos primeiros membros, e pelo mefmo motivo devemos nelles influir a vida efpiritual, concorrendo a graça de Deos, fem a qual nada podemos fazer, como attefta o mefmo Senhor.

Não duvidamos que o noffo Anteceffor por fua Litteratura, zelo e mais virtudes empregaria as mais pias, folidas e penetrantes expreſsões em ordem á confecução deftes mefmos fins. Nós eftimaremos infinito que ellas hajão produzido o feu premeditado effeito. Do que, fe tiveramos toda a certeza, nos defpenfariamos defte trabalho, ou o terminariamos aqui. Mas como a inftrucção, e edificação dos póvos fejão emprezas de fumma difficuldade, já porque a ellas refifte aquelle inimigo commum, que não ceffa, qual leão rugidor, de procurar a quem devore; já porque as paixões dos homens, temendo a fua ruina, ou receando fer atrozmente invadidas, trabalhão fem defcuido por impedir os feus progreffos; por iffo he forçofo que chamemos em feu foccorro aquelles Miniftros, que são deftinados a cooperar para a fua plantação. Os primeiros que nos occorrem, e que de juftiça devem occorrer-nos, são aquelles, que fórmão o illuftre corpo do Cabido defta noffa Diocefe. Affim como em finceridade e verdade recorreremos ás fuas luzes, não fó para o bom acerto daquellas refoluções, em que de Direito devem ter influxo, mas ainda para o daquellas, que nos são privativas, e que nos agradar communicar-lhes, da mefma forte efperamos que fobre humas e outras nos digão, depois de huma féria meditação, o que finceramente julgão em o Senhor. Ficando já daqui advertidos, que de nenhum modo nos podem fer agradaveis refoluções proferidas fem confideração; pois fabemos que recebendo ellas do amor proprio precipitadamente o fer, efte lhes he ao depois confervado por capricho com tenacidade.

O homem olha de ordinario para os feus penfamentos, como o terno e amorofo pai para os feus queridos e amados filhos. Affim como efte não foffre fenão através de muita dor, e de muita violencia que os filhos, que gerou, fejão pelos outros defprezados e abatidos; tambem aquelle não vê fenão com fummo defgofto preteridos e abandonados os feus juizos. Illuftre Cabido defta Santa Igreja Cathedral, as noffas Conferencias fejão inacceffiveis á difcordia, nem tomem a figura daquella terra, a que Job chama tenebrofa, onde a ordem não entra, e que he habitada de hum horror fempiterno. Mas de tal modo nos portemos nellas, que de cada hum de nós fe diga o que o Rei Profeta diffe do homem, que não efteve no confelho dos ímpios, nem entrou no caminho dos peccadores, nem fe fentou na cadeira da peftilencia. Em as noffas deliberações não tenhamos outro objecto mais que a verdade e o bem da Diocefe, ainda quando virmos que os noffos refpectivos fentimentos são vencidos dos fentimentos dos outros. Nos pontos, cujas decisões dependem da opinião, não queiramos olhar para os juizos alheios, como para efcravos, que devem render-nos huma céga e inteira fubmiſsão. O entendimento do homem confultado fó á Fé, á Lei e á confciencia eftá fujeito. Todo o mais cativeiro lhe he violento, e muitas vezes paffa a fer-lhe injuriofo. Nós tambem facrificaremos os noffos pareceres á repulfa, fem que o enojo nos

per-

perturbe. Não amaremos tanto os noſſos penſamentos, que em tudo e ſempre lhes deſejemos a preferencia. Eſtamos certos que a contradicção he muitas vezes neceſſaria para evitar o engano; e que por ſeu meio he que a verdade ſempre triunfou do erro e da mentira. Occaſiões haverá, em que a experiencia confirme que eſta doutrina nos he amavel. Eſtas occaſiões não nos ſerão ingratas, quando ſe offerecerem em obſequio do acerto; mas ſer-nos-hão ſummamente odioſas, procedendo, o que Deos nunca permitta, do eſpirito de huma affectada divisão.

Os ſegundos, que nos occorrem, e que devemos exhortar á edificação e inſtrucção dos póvos, são os Reverendos Parocos. O que a elles diſſermos, queremos que proporcionadamente ſe tome, como dito a todo o mais Veneravel Clero. Como depoſitarios da noſſa authoridade, e a quem commettemos a guarda do noſſo Rebanho, dividido em tantas porções, quantas são as Paroquias deſta noſſa Dioceſe, lhes recommendamos a pontual obſervancia das obrigações, que lhes reſultão dos ſeus officios. O aceio do Templo e das ſuas alfaias lhes merece grandes cuidados. Se a eſtimação das gentes depende muito da limpeza dos ſeus veſtidos, as Igrejas pouco aceadas diminuem o reſpeito devido á Mageſtade, que nellas ſe adora. O ſilencio, a gravidade, a compoſtura e a modeſtia dos que nellas entrão, e que devem obſervar em quanto ahi eſtão, ſejão taes, que mereção as attenções daquelle, para cuja face ſubmergidos em acatamento deſejão olhar os Anjos do Ceo. Só a voz do Paſtor inſtruindo, explicando, ou celebrando os ſagrados e veneraveis Myſterios da noſſa Religião, e a das ovelhas repetindo a meſma explicação, ou entoando devotos Canticos em obſequio do Senhor e dos ſeus Santos, ſejão ouvidas neſtes Lugares deſtinados ao culto público da Divindade. Pelo que lembramos aos Parocos, que ſe deixem comer, como David, do zelo da caſa de Deos, e lhes ordenamos, ou a quem de officio competir, não permittão nas Igrejas converſações; tanto porque perturbão os que orão, como porque são ahi tão indecentes, que até os Gentios as abominão nos ſeus Pagodes, e os Mahometanos nas ſuas Meſquitas. Advirtão porém, que havendo de arguir os que niſto delinquirem, o fação com tal arte e tal prudencia, que frutifique a ſua admoeſtação. Para o que tenhão ſempre na lembrança a manſidão e humildade, que Jeſus Chriſto quer que os ſeus diſcipulos aprendão delle. Huma reprehensão pública he, ſegundo moſtra a experiencia, muito amargoſa á natureza, e della não ſe deve uſar, ſenão depois de ſe conhecer que a ſuave, cortez e occulta he inutil. A benevolencia, a doçura, a cortezia obrão em certas almas effeitos eſtupendos, effeitos que o rigor mais ſevero não ſería capaz de produzir. Se levarmos a noſſa conſideração ſobre os primeiros Seculos do Chriſtianiſmo, obſervaremos que eſtas virtudes contribuírão muito á introducção e eſtabelecimento do Evangelho. Se os Apoſtolos não foſſem manſos, nunca por ſeu meio ſería abraçada a Cruz do Salvador. Não he noſſo intento perſuadir por aqui huma manſidão que degenere em moleza, ou em huma quaſi inercia criminoſa. Os exemplos, que nos deixárão o Apoſtolo no encontro que teve com Barjeſu; o Proto-Martyr Santo Eſtevão no modo com que ſe portou com os Judeos, que o apedrejárão; o meſmo Jeſus Chriſto quando expulſou do Templo os negociantes, provão que he neceſſario uſar de dureza com aquelles, que abusão do modo civil e attento, com que forão advertidos dos ſeus defeitos.

Nenhum Paroco ignora que no acto da acceitação do ſeu reſpeitavel miniſterio ſe encarrega da indiſpenſavel obrigação de inſtruir os ſeus reſpectivos Paroquianos. Por eſta cauſa o Sagrado Concilio de Trento em mais de hum lugar ordena aos Paſtores e Curas d'almas, que a cumprão, principalmente nas Domingas e dias de feſta. Nós querendo facilitar-lha, faremos pôr nas ſuas

 mãos

mãos hum breve Catecifmo , para que recitando-o á Eftação da Miffa Conventual, e o povo affiftente repetindo-o, venhão ainda os mais rudes a faber por beneficio defta repetição frequente , o que não podem ignorar, fem que incorrão no damno de fer condemnados fem remedio. E para que a graça da inftrucção a todos chegue, ordenamos aos Reverendos Capellães affiftentes nas Fazendas, fação nefta parte o mefmo que devem fazer os Reverendos Parocos. Para o que lhes miniftraremos o mefmo Catecifmo. Nem tenhão ifto por novidade. O Eminentiffimo Lambertini o mandou aos Capellães das Ermidas da fua Diocefe de Bolonha, e no Patriarcado de Lisboa fe ordenou o mefmo. Efperamos que huns e outros enchão eftas obrigações , ficando na certeza de que toda a falta nos ferá muito fenfivel, e nos obrigará a dar-lhes finaes nada equivocos da noffa fenfibilidade. Naquellas Fazendas porém , onde não houver Capellães , o Senhor dellas , ou o feu Feitor , que fuppomos o mais bem inftruido dos que nellas affiftem, terá efta mefma obrigação nas occafiões, em que não puderem os que ahi habitão, acudir ás fuas refpectivas Paroquias. O mefmo Catecifmo lhes ferá diftribuido.

Sendo o exercicio das virtudes Theologicas huma obrigação, de que unicamente eftão difpenfados os que não podem ufar da fua razão, mandamos que efta fempre fe faça no tempo em que fe recitar o Catecifmo. Para o que nelle vão infertos os actos, em que confifte o feu exercicio. E para que mais promovamos a fua frequencia, fazemos lembrar que o Doutiffimo e Santiffimo Padre Benedicto XIV. por hum Breve, expedido aos 28. de Janeiro de 1756. concedeo fete annos e fete quarentenas de indulgencia a todo o fiel em cada vez que os fizer; e aos que os fizerem todos os dias, concede indulgencia plenaria em hum dia de cada mez, que deixa á fua eleição, com tanto que neffe dia fe confeffem, communguem e orem pelas intenções do coftume.

A prompta adminiftração dos Sacramentos he outra obrigação não menos effencial aos Parocos. Elles não são inftituidos fómente para miniftrarem aos fieis o pafto da doutrina, devem ainda conferir-lhes aquelles Sacramentos, de que são Miniftros ordinarios. O feu cuidado em os conferir fe regulará pela neceffidade que houver de os receber. Pelo que quanto mais neceffario for o Sacramento para a falvação, tanto maior deve fer a vigilancia do Paroco em miniftrallo. Ninguem ignora que o Baptifmo he hum Sacramento da primeira neceffidade; e que fem a fyfica recepção delle, exceptuando o cafo do martyrio, padecido em obfequio da Fé, não podem os meninos falvar-fe. Os adultos tem de que fupprir a fua falta. No Baptifmo, chamado *do defejo*, encontrão o feu remedio; mas os meninos pela impoffibilidade, em que eftão de o defejar, fe fyficamente o não recebem, fem remedio fe condemnão. A culpa original, em que findão a vida, lhes dá a morte eterna, em cujo eftado não fó padeceráõ para fempre a pena do damno , como he certo , mas ainda talvez a do fentido, como julgou Santo Agoftinho e julgárão outros Padres. Efta maior de todas as defgraças não ferá capaz de excitar os Parocos mais tibios a pôr todo o cuidado em acudir promptamente a eftas almas, conferindo-lhes o remedio unico do feu mal? Aquelles, que perecerem por feu defcuido, com que olhos os verão no tremendo dia do juizo? Sem dúvida ferão delles viftos como huns tyrannos, dignos de fer eternamente excecrados.

Somos movidos a fazer eftas horriveis reflexões por algumas noticias que temos, de que nos Certões defta e de outras Diocefes das Indias Occidentaes fe encontrão algumas vezes adultos , que ainda não recebêrão o beneficio do Baptifmo. Noticias são eftas, que profundamente magoão o noffo coração; e não fabemos conjecturar os motivos de tanta demora, e da inobfervancia da difciplina da Igreja, geralmente recebida de conferir o Baptifmo aos meninos

pou-

poucos dias depois de naſcidos. Occorre-nos que a diſtancia das povoações influirá neſtas detenças. Mas viſitando os Reverendos Parocos todos os annos as ſuas Paroquias, a fim de adminiſtrar o Sacramento da Penitencia aos ſeus Paroquianos em virtude do preceito Eccleſiaſtico, que ordena confeſſar ao menos huma vez no anno, podem neſte tempo e de caminho conferir o do Baptiſmo aos recemnaſcidos. Mas hajão ou não motivos, nunca ſemelhante praxe nos ſerá agradavel, em quanto ella deſagradar á Igreja univerſal. Pelo que ordenamos, que não podendo os Reverendos Parocos fazer peſſoalmente eſta collação dentro do tempo ordinario, que a Igreja pratíca, tenhão elles nas povoações, ou onde neceſſario for, huma ou mais peſſoas leigas, inſtruidas na facil confecção deſte Sacramento, viſto elle não pedir neceſſariamente Miniſtro de Ordem, e que eſtas na falta de peſſoas Eccleſiaſticas o confirão ſem ſolemnidade, e ſem prejuizo dos direitos Paroquiaes; e ao depois, quando o tempo o permittir, ſupriráõ por ſi meſmos as ceremonias, de que a Igreja faz acompanhar o Baptiſmo ſolemne.

Não conſtando ao certo o momento em que Deos cria a alma no corpo, nem o quando eſta delle ſe ſepara, queremos que ſuccedendo algum aborto, e nelle diviſando-ſe figura humana, por pequenina que ſeja, ſe lhe confira o Baptiſmo debaixo da condição ſeguinte: *Se vives, eu te baptizo em nome do Padre, e do Filho e do Eſpirito Santo*, ainda que no feto não ſe obſerve movimento algum. Eſtamos bem perſuadidos, que da falta deſte não ſe argue a morte com evidencia; o que ſería neceſſario, para que no dito caſo nem ainda condicionalmente ſe conferiſſe. Em muitos affogados, que na ſahida das aguas não davão ſinaes alguns de vida, ſe obſervárão elles ao depois, por beneficio de alguns remedios, que ſe hão deſcuberto para bem deſtes infelices, que ſe elles não forão, irião morrer na ſepultura. Donde ſe ſegue que a inſenſibilidade apparente não he argumento infallivel de morte. Confeſſamos que eſta doutrina não eſtá em uſo; mas o temor que temos de que a falta deſte uſo ſeja nociva a algumas almas, faz que hum tal coſtume nos não agrade; principalmente ſabendo e confeſſando todos, que Deos não creára o homem por amor dos Sacramentos, mas que inſtituíra os Sacramentos por amor do homem; e que no caſo de não haver certeza de morte, nenhuma injúria ſe faz ao Baptiſmo, ſendo elle conferido debaixo daquella condição. Outras advertencias relativas á preſente materia nos occorrião fazer aqui; porém nós as reſervamos para outro tempo, pois pedem ſer expoſtas com huma extensão, que não ſoffre a brevidade deſta Paſtoral.

Paſſando a tratar da adminiſtração do Sacramento da Penitencia, he certo que elle he tambem de huma neceſſidade quaſi abſoluta. Os peccados mortaes, aſſim certos, como duvidoſos, commettidos depois do Baptiſmo, não ſe perdoão, ſenão por meio deſte Sacramento, recebido na realidade, ou em voto, como ſe explica o Concilio Tridentino, e depois delle os Theologos. Se a contrição perfeita confere a graça, ſempre he com ſua dependencia, deſde que foi inſtituido, e ſufficientemente promulgado. Mas quanto não he neceſſario, para que bem ſe adminiſtre? Elle pede certas diſpoſições e certos requiſitos da parte dos penitentes, que ſe eſtes por ignorancia, ou malicia não os tem, são indignos de que ſe lhes confira. Attendão a iſto muito os Reverendos Confeſſores, e nunca deixem de os advertir da neceſſidade dos requiſitos, que devem trazer ao Tribunal da Penitencia. Enſinem-lhes com caridade, paciencia e bom modo a fazer o exame das ſuas culpas, o arrependimento dellas, as affecções deſte, e o propoſito expreſſo, firme e ſerio de não voltar a commettellas. Os penitentes de ordinario ignorão eſtas couſas, com grande detrimento das ſuas almas, e he conſtante que a ignorancia invencivel não lhes he aqui favoravel. A dor dos peccados he de tanta importancia, que em ca-

ſo nenhum póde haver ſem ella valida confecção deſte Sacramento. Sem exame, ſem confiſsão de boca, ſem ſatisfação actual póde ſer e he válido em todas as occaſiões, em que eſtes actos são impoſſiveis, e a neceſſidade de o receber he urgentiſſima; mas ſem dor, he em todo o tempo não ſó infructuoſa, mas nociva a ſua recepção.

He tambem muito importante que os Confeſſores inſtruão os penitentes ſobre o conhecimento do que ſe requer para haver culpa grave e mortal, advertindo-os de que ſó ella deve indiſpenſavelmente ſer confeſſada; e que eſta obrigação não ſe eſtende á culpa venial. Accreſcentando, que poſto que ſeja util confeſſar eſta, com tudo como ella póde, ſegundo nos enſina o Santo Concilio de Trento, expiar-ſe por outros meios, por iſſo póde o penitente, ſem perigo de nullidade, deixar de confeſſalla. Eſta inſtrucção he neceſſaria e muito util, porque evita que algumas confiſsões ſe fação nullas, pela conſciencia erronea daquelles penitentes rudes, que vivem perſuadidos, de que baſta não confeſſar huma culpa leve, para ſer nullo o Sacramento. Os Confeſſores, que em Deos aſpirão a fazer dignamente o ſeu reſpeitavel miniſterio, acharáõ muitos ſoccorros nas duas obras ſeguintes: *Prática do Sacramento da Penitencia* do Biſpo de Verdun: *Inſtrucção ſobre as diſpoſições, que ſe devem levar aos Sacramentos da Penitencia e Euchariſta.*

Não podemos deixar de dizer, que nos he ſummamente ſenſivel a prática daquelles Confeſſores, que faltos da prudencia, que lhes he tão neceſſaria, tratão os penitentes de hum modo tão indigno, que faz perceber, que elles chegão aos ſeus pés ligados com culpas graves. He tanto o enfado, tal a elevação e vehemencia da voz, taes os géſtos, de que ſe ſervem neſte acto, onde devem reluzir manſidão, brandura e paciencia, que os circumſtantes eſcandalizados vão formando com toda a probabilidade, e ás vezes com toda a certeza, o conceito de que o penitente, contra quem obſervárão aquelles modos, he réo de grandes e enormes delictos. Quem negará, que ſemelhante procedimento he huma viſivel fracção do ſigillo, que todos os Direitos impõem aos Confeſſores? Quem não dirá, que elle deſafia a juſta colera de qualquer Prelado? Se elle infelizmente ſe conſerva neſta noſſa Dioceſe, he forçoſo que experimente da noſſa parte a mais vigoroſa perſeguição. Sempre olharemos para elle como para hum funeſto eſtratagema, ordido pelo inferno, a fim de affaſtar as almas do uſo e frequencia de hum tão neceſſario e tão ſaudavel Sacramento; ou de as reduzir ao ſilencio de algumas culpas, que devem manifeſtar, e não manifeſtão por fugir a hum trato tão groſſeiro e tão deſpropoſitado. Os Confeſſores defeituoſos neſte ponto lêão e ſigão o que a eſte reſpeito deixárão eſcrito S. Carlos Borromeo na ſua Inſtrucção aos Confeſſores; S. Franciſco de Sales nas ſuas Admoeſtações aos meſmos; o Eminentiſſimo Sanctorio no Ritual Romano, que fez imprimir; o Eminentiſſimo Cappono no Synodo de Ravenna do anno de 1607.; o Illuſtriſſimo Gozadino e outros muitos Prelados; e quando não tenhão, ou não queirão ler eſtes Authores, lêão ao menos o que a ſua razão lhes dicta ſobre o modo, com que querem ſer tratados naquelle meſmo Tribunal.

Não nos magôa menos a obſervação, que ſe ha feito de haver não hum ſó, mas muitos Confeſſores, que dentro de poucas horas confere cada hum delles o Sacramento da Penitencia a muitas almas. He impoſſivel que iſto poſſa fazer-ſe de ordinario, ſem que ſe ſigão doutrinas já reprovadas pela Igreja. Como poderá hum Confeſſor deſtes, nos poucos momentos de tempo que o penitente eſtá aos ſeus pés, encher com dignidade os officios de Meſtre, Juiz e Medico, que então deve exercitar? Se todos os ſeus penitentes foſſem inſtruidos, livres de eſcrupulos, tementes a Deos, obſervantes da Lei commua e das particulares dos ſeus eſtados e condições, e por ultimo frequentes na rece-

ce-

cepção deste Sacramento , não admiraria que em cinco horas confessasse vinte destes penitentes. Mas que em cinco, seis ou sete horas confesse e absolva quarenta, cincoenta, sessenta, e mais pessoas pela maior parte rudes, sem preparação, que apenas se confessão de anno a anno, ou de mezes a mezes, he isto hum fenomeno na Moral, que se lhe não póde assignar por causa, senão a nimia indulgencia do Confessor, e o pouco ou nenhum conceito que elle tem do ministerio, que tão indignamente exercita. Elle he sem dúvida do número daquelles, de quem a Escritura diz, que põe almofadinhas debaixo de todo o cotovello da mão , e traveceiros debaixo da cabeça de toda a idade para cativar as almas. S. Carlos Borromeo discorrendo sobre isto na Oração, que recitou no sexto Concilio de Milão , falla deste modo ás suas ovelhas : « Oh » meu povo, quem poderá referir todos os males, que te opprimem de todas » as partes! Atrevem-se com tudo estes (Confessores) a apartar-te para longe » do caminho da salvação por meio das suas adulações. Meu povo, aquelles, » que em tanta inundação de males te chamão feliz, enganão-te e dissipão o » caminho dos teus passos. »

Em cujos termos havendo nesta nossa Diocese Confessores deste caracter, o que o Senhor não permitta, pede a vigilancia, que devemos ter sobre o nosso Rebanho, que os suspendamos do seu officio, como Ministros infieis e perniciosos á Igreja. O serviço desta na presente materia não consiste em confessar muitas pessoas em pouco tempo , mas em confessar bem as poucas, que se ouvem. Isto he claro, e não necessita de longas ponderações, para que se perceba a sua verdade. Os mesmos Fieis devem fugir delles, como de homens, que lhes são extremamente nocivos. Oução a S. Jeronymo: « O coração do » homem sabio (diz este Padre) vá á casa daquelle, que o corrija; que o fa- » ça verter lagrimas; que o provoque a chorar os proprios peccados; e não » á casa da alegria, onde o Doutor lisongea e engana; onde não se procura » a conversão dos ouvintes , mas sim o applauso e o louvor. » Os Confessores, sendo delegados de Jesus Christo Juiz Supremo, não podem, nem devem obrar no Tribunal da Penitencia contra as intenções do seu Delegante, cujas intenções se manifestão nas Sagradas Escrituras, e nas regras, que a Igreja ha estabelecido para a legitima administração deste Sacramento. Por esta causa diz S. Gregorio Magno: « Então he verdadeira a absolvição, quando esta he » conforme ao arbitrio do Supremo Juiz. » O miseravel peccador recebendo a absolvição dada por hum destes, que precipitadamente absolvem, julgará talvez que vai absolvido na realidade; porém quando no juizo particular apparecer diante do Justo Juiz de vivos e mortos, se achará réo da Magestade Divina, principalmente porque recorreo a Confessores lisongeiros, a quem S. Paulo chama *Magistros prurientes auribus.*

Parecendo-nos justo conformarmo-nos com os pios desejos do Sabio Collet, queremos, em beneficio das nossas ovelhas, que chegando alguma dellas aos pés do Confessor ligada com culpa a nós reservada, e o Confessor, não obstante depender da nossa authoridade para absolvella , com tudo por ignorancia, ou inadvertencia, ou malicia a absolve, fique directamente absolvida, sem obrigação de tornar a confessalla; menos no caso, em que soubesse antecipadamente que a culpa era reservada , e que o Confessor por falta de jurisdicção não podia della absolvella.

Todos os Confessores, que em o Senhor procurão encher dignamente as obrigações do seu alto ministerio, sabem que hum dos trabalhos maiores que se experimentão no exercicio do Confessionario, he persuadir aquelles penitentes, que ahi se apresentão em estado, que impede conferir-lhes a absolvição, a que se retirem sem ella. O temor de que se suspeite que elles estão nesse estado, vivamente os penaliza. Mas como essa suspeita he inattendivel, nem

por

por ſeu reſpeito ſe deve conferir a abſolvição, pois que neſſes termos não ſe confere, ſem peccado graviſſimo, tanto da parte do Confeſſor que a dá, como da parte do penitente que a recebe; para que o trabalho da dita perſuasão ceſſe, e a ſuſpeita que a retarda ſe diſſipe, parece-nos muito juſto e muito digno de obſervancia, que os Confeſſores, como Meſtres, Juizes e Medicos dos ſeus penitentes, não conſintão que eſtes communguem todas as vezes que ſe confeſsão; e que aſſim como o Santo Concilio de Trento deixa á ſua prudencia o uſo da Communhão frequente, aſſim tambem deve ficar ao ſeu prudente arbitrio o unir e o deſunir eſtes dous Sacramentos, de ſorte que nem ſempre ſe recebão ambos; a fim de que os Fieis ſaibão que póde receber-ſe hum ſem o outro, e que da falta da Communhão não ſe infere bem a falta de abſolvição, e daqui a exiſtencia de peccado grave no penitente que ſe confeſſou e não commungou. Mais: a privação da Euchariſtia tem lugar de penitencia, e muitos Theologos a mandão impôr ainda por defeitos leves, quanto mais por faltas graves abſolvidas?

Eſta doutrina, que inſinuamos, nos parece muito util; porque além de ſervir de pena o não commungar, levanta aquellas ſuſpeitas, que tanto affligem os penitentes, e que talvez tenhão muitas vezes ſervido de motivo, para que ſe profane o Veneravel Sacramento da noſſa reconciliação. Poſta ella em praxe, quem vê que eſte ou aquelle penitente, que tendo-ſe confeſſado, não communga, não póde inferir, que iſto he porque não foi abſolvido, e ficão-nos maiores eſperanças de que os penitentes exporão com toda a clareza e ſinceridade o eſtado das ſuas conſciencias, expoſição, que muito contribue á reforma dos coſtumes. Advertimos finalmente aos Reverendos Confeſſores, que havendo de abſolver, não profirão a fórma da abſolvição em voz tão clara e intelligivel que ſeja percebida dos circumſtantes. Convem que iſto ſe pratique, e os motivos são tão faciaes, que occorrem ſem trabalho a qualquer entendimento.

Ainda que o Sacramento da Extrema-Unção não ſeja de huma neceſſidade abſoluta e impreterivel, com tudo guardem-ſe os Reverendos Parocos de eſperar que os enfermos ſe achem reduzidos aos ultimos parociſmos, para que lho adminiſtrem. Baſta que a enfermidade induza por ſi meſma perigo proximo de vida, para que ſe lhes confira. S. Carlos Borromeu, logo no primeiro Concilio de Milão, determinou, que o Paroco cuidaſſe em dallo ao enfermo, em quanto eſte eſtiveſſe em ſeus ſentidos. O Eminentiſſimo Denhöff no Concilio de Ceſena do anno de 1693. admoeſta aos Parocos a que não demorem a ſua adminiſtração para quando os enfermos ſe achão opprimidos da força da doença, de ſorte, que já não podem confeſſar os ſeus peccados, nem receber a Sagrada Communhão. A meſma doutrina eſtabeleceo no Concilio de Napoles do anno de 1699. o Eminentiſſimo Cantelmo. Não ſe deduza daqui, que não deve conferir-ſe aos enfermos privados dos ſentidos, delirantes e dementes, porque deve dar-ſe-lhes, ſe elles antes de chegar a eſte eſtado o pedírão, ou provavelmente o pedirião, ou derão ſinaes de contritos, e não houver perigo de que fação alguma couſa contra a reverencia, que lhe he devida, como adverte o Ritual Romano.

A adminiſtração do Sacramento do Matrimonio merece tambem muito cuidado. Não eſtando até agora decidido, ſe o Paroco, ou ſe os Contrahentes são os Miniſtros delle, advirtão-lhes os Reverendos Parocos, que não ſó tenhão intenção de o receber, mas tambem de o fazer. Sendo a ſciencia do Catecíſmo neceſſaria, para que licitamente o recebão, não ſe eſqueção de os examinar ſobre a doutrina, que são obrigados a ſaber, principalmente quando não eſtiverem certos de que a ſabem. Advertimos aos Contrahentes, que antes da celebração do Matrimonio procurem ſaber o que devem obſervar, e do que devem abſter-ſe no ſeu eſtado. Para o que recorrão a peſſoas pias e inſtruidas,

e

e dellas recebão as inſtrucções neceſſarias. Eſte dever anda annexo á celebração de qualquer contrato, de ſorte que os erros ao depois commettidos nelle não podem reputar-ſe innocentes, e como defeitos procedidos de ignorancia invencivel.

Não deixem os Reverendos Parocos de advertir de quando em quando nas Eſtações aos ſeus Paroquianos, que os que intentarem contrahir o Santo Sacramento do Matrimonio, antes que fação correr os ſeus banhos, ſe confeſſem; para que havendo algum impedimento occulto, que faça illicita a contracção, ou nella induza nullidade, ſe poſsão dar commodamente as providencias opportunas. O Confeſſor que os ouvir lhes dará huma idéa aſſim dos impedimentos prohibentes, como dos dirimentes, para que ſe certifiquem de que eſtão ou não ligados com algum ou alguns delles. Por eſta doutrina ſe attende mais facilmente e com maior ſegurança á fama dos Contrahentes, que ſe acharem eſtar occultamente impedidos.

Mas para que eſta recta adminiſtração dos Sacramentos proſpére, e cada vez mais ſe aperfeiçoe neſta noſſa amada Dioceſe, e a edificação e inſtrucção dos noſſos amados Dioceſanos ſe augmentem e venhão a conſeguir-ſe perfeitamente, he ſem diſpenſa neceſſario que todo o noſſo Veneravel Clero, aſſim Regular, como Secular, ſe applique com o maior deſvelo áquellas ſciencias, ſem as quaes não póde cumprir com dignidade os ſeus officios. Meſtres do povo e conductores delle para o Reino dos Ceos por entre milhares de precipicios, que ſe encontrão a cada paſſo ſobre a terra, de que abundancia de luzes não tem elles neceſſidade? Deos, em termos expreſſos, que lemos nas ſuas Eſcrituras, não quer que goze das honras do Sacerdocio quem repudía a ſciencia; e ordena que a boca dos Sacerdotes ſeja como hum depoſito da ſabedoria, donde os póvos a devem receber. Vós, que julgais a terra, inſtrui-vos, exclama elle por boca do Rei Profeta. Os Sacerdotes são Juizes, e Juizes nas cauſas movidas entre Deos e o homem; que fundo de conhecimentos não devem elles poſſuir para bem as ſentencear? Tudo o que vós ligardes ſobre a terra, lhes diz o Senhor, ſerá ligado em o Ceo; tudo o que deſatardes ſobre a terra, ſerá ſolto em o Ceo. De modo, que o Senhor olha para a ſentença do Sacerdote, como ſe ella houvera de ſervir de regra á ſua. Mas ſuppoſtas a ſua infinita ſciencia, a ſua infinita juſtiça, a ſua infinita bondade, elle não ligará o que o Sacerdote injuſtamente ligou, nem deſatará o que eſte ſem razão deſatou. Logo, para que a ſentença de Deos não ſe opponha, nem encontre a do Sacerdote, com quanta ſciencia e cautela não deve elle proceder nas cauſas, em que he conſtituido Juiz? Quando Santo Agoſtinho não diſſera, que o poder judiciario pede que o Juiz ſaiba diſcernir o que deve julgar, não o eſtá dizendo o lume da razão?

Quem penſa, facilmente conhece que a meſma obrigação de applicar-ſe ao eſtudo das ſciencias Eccleſiaſticas, lhe reſulta dos officios de Medico e Meſtre, que tem de exercer a reſpeito dos póvos. Para perſuadir-ſe diſto, não he neceſſario que attenda aos muitos Canones, nem aos muitos ditos dos Padres, que lhe ordenão eſta applicação, baſta que ſó dê ouvidos áquella ſentença de Jeſus Chriſto: « Se hum cégo guiar outro cégo, ambos ſe precipitaráõ. » O Sacerdote ignorante he ſeguramente hum cégo; e mettido eſte a conduzir as almas, que a elle recorrem, como enfermos ao ſeu Medico, e como ignorantes ao ſeu Meſtre, que fará ſenão cahir com ellas no mais miſeravel precipicio? Em lugar de as inſtruir, as confundirá; e em vez de illuſtrar-lhes o entendimento e mover-lhes a vontade, fará que as trévas e a dureza ſe apoderem altamente deſtas duas potencias, que forão concedidas ao homem, para por ellas ir no ſeguimento da ſua felicidade. Mas eſtas almas infelices chegão a eſte ponto de miſeria por huma cegueira, que por ſuas meſmas acções eſtão obri-

ga-

gadas a reprovar. Quando adoecem corporalmente, recorrem ao Medico mais ſabio, que a Providencia lhes depara; ſe querem aprender alguma arte, buſcão o Meſtre mais capaz, que a ſorte lhes offerece. Não obrão porém do meſmo modo nas enfermidades e ignorancias eſpirituaes, ao meſmo paſſo que he mais forçoſo que aſſim obraſſem em virtude do grandiſſimo e bem notorio exceſſo que vai de humas a outras enfermidades, e de humas a outras ignorancias. Mas eſte procedimento incoherente naſce de haver Sacerdotes ignorantes e paſſeiros. Se todos foſſem ſabios, ao menos em hum gráo ſoffrivel, e ſe ſe nutriſſem de hum verdadeiro zelo do bem das almas, não haverião eſtes funeſtos e criminoſos recurſos; porque então as paixões deſtes recorrentes, não achando aſilo em parte alguma, ſe deixarião por fim vencer. Ellas ſim no principio clamarião contra o rigor dos Confeſſores, Prégadores e mais Sacerdotes: delles dirião muitas indecencias; mas por ultimo canſadas deixarião fazer juſtiça á verdade, não impedindo que aquelles, que arraſtavão os ſeus duros ferros, depois de conhecerem a baixeza da ſua eſcravidão, dem as graças áquelle, que trabalhou tão ſabiamente no ſeu livramento. Iſto he o meſmo que S. Cypriano quiz dizer neſta bella paſſagem: « Se ao abrir e cortar da ferida, o enfermo » impaciente por cauſa da dor grita, clama e queixa-ſe, ao depois vendo-ſe » bom e de ſaude, dará os agradecimentos. »

Pelo que, meus amados e veneraveis Irmãos, que ſois inſtituidos para noſſos Coadjutores, e que deveis ſer noſſos companheiros na cultura deſta porção da vinha do Senhor, amai as ſciencias proprias do voſſo eſtado, fazendo ſobre ellas o devido eſtudo. Nós vos dizemos aquillo meſmo, que S. Jeronymo dizia a Nepociano: « Nunca largueis das mãos a ſagrada lição. » Por eſta lição entende-ſe o eſtudo das divinas letras, o eſtudo dos Padres, o eſtudo dos Concilios, o eſtudo dos Sagrados Canones, o eſtudo das Hiſtorias Eccleſiaſticas. Confeſſamos que eſtes eſtudos no tempo de S. Jeronymo, ſendo menos extenſos, podião ſer feitos por todos nas ſuas proprias fontes; o que hoje, attendida a ſua quaſi immenſa extensão, he impoſſivel fazer-ſe. Mas como elles, ſem exceptuarmos ainda as Hiſtorias, ſe achão felizmente eſpalhados por varias obras da Theologia Controverſa, Dogmatica e Moral; para que o noſſo Veneravel Clero encha os fins da ſua inſtituição, baſtará de ordinario que ſe applique a elles neſtas obras. As de que póde ſervir-ſe com facilidade e felicidade são as de Beſombes, Charmes, Concina, Genetto, Habert, Patuzzi, Collet, Cuniliati, Antoine addicionado por Carboneano e Staidel, Natal Alexandre, Merbes, Piſſelio, Pontas, l'Herminier, Tourneli, Witaſſe, Henno, Fraſſen, Ferraris e outros.

Para que eſta applicação ſeja mais fructuoſa, e della reſulte conhecimentos mais amplos, ſerá bom e proveitoſo que nas terras, onde houver mais de hum Sacerdote, eſtes ſe ajuntem todos os dias, ou a maior parte delles, e entre ſi confirão. E para que eſtas conferencias ſe fação com ordem e methodo, aconſelhamos que na primeira conferencia ſe determinem os pontos, que ſe hão de tratar na ſegunda, e na ſegunda os que ſe hão de tratar na terceira, e na terceira os que ſe hão de tratar na quarta, e o meſmo ſe fará nas outras. He viſivelmente util que neſtas conferencias ſe evite toda a altercação indiſcreta. Para a evitar, julgamos conveniente que os Conferentes eſtudem por hum Author, que lhes ſeja commum. Pelo que dos Authores aſſima apontados poderá huma Sociedade de Conferentes eleger Beſombes, outra Charmes, outra Cuniliati, outra Habert, outra Collet, outra a Summa de Concina. Fóra do Author commum, que ſempre ſerá algum deſtes, póde cada qual ter dos outros os que bem lhe parecer. Aos novos Ordinandos aſſignaremos a ſeu tempo os eſtudos, que devem fazer previos á recepção das Ordens, e no em tanto appliquem-ſe, depois da Latinidade, ao Cateciſmo do Concilio de Trento.

Aquel-

Aquella applicação, a que exhortamos com todo o empenho o nosso Veneravel Clero, deve ser acompanhada de huma vida exemplar. O bom exemplo he sem controversia hum dos primeiros e principaes meios, de que se deve fazer uso na dissipação dos vicios e plantação das virtudes. Jesus Christo o recommendou encarecidamente na ultima Cêa aos seus Discipulos. O commum dos Leigos olha de ordinario para as acções dos Ecclesiasticos, como para huns modêlos das suas, e julga que as suas não são reprehensiveis, quando as póde authorizar com as dos Ecclesiasticos; no que ainda que procede erradamente, com tudo os Ecclesiasticos se constituem réos deste procedimento, quando o favorecem por seus escandalos. Muitas razões poderiamos agora allegar contra o máo exemplo e sua força; mas para fazer conhecida e summamente odiosa a sua gravidade, contentamo-nos de transcrever aqui aquella espantosa sentença, proferida pela suprema Verdade: « Ai daquelle homem, por quem vem o escandalo.» Se em o nosso Veneravel Clero ha, o que Deos não permitta, alguns membros escandalosos, a estes e a todos os mais recommendamos a exacta observancia do Proemio inserto na sess. 14. do Concilio de Trento, a do capitulo 6. depois do mesmo Proemio, a do capitulo 1. depois do Decreto *de Observandis & evitandis in celebratione Missæ* na sess. 22., a do capitulo 14. depois do Decreto *de Reformatione* na sess. 25.

De que prazer não se sentirá banhada a nossa alma, se todo o nosso Veneravel Clero for de vida tão irreprehensivel, que delle mesmo tenhamos que aprender, por ordem aos costumes? Mas esta consolação será menor, se na outra parte, que inteira a Corporação dos nossos Diocesanos, encontrarmos membros indoceis, e de procedimento menos christão; membros, que aspirando a hum livre curso das suas paixões, mereção ser tratados, como S. Paulo mandou tratar o incestuoso Corinthio. Que mágoa não penetrará o nosso espirito, se virmos reduzida alguma das nossas ovelhas á triste sorte do Ethnico, e do Publicano? Jesus Christo, por seu precioso Sangue liberalmente derramado em beneficio de Adão e de toda a sua numerosa descendencia, affaste dos nossos olhos semelhantes espectaculos. Todo o nosso desejo consiste em que os nossos Diocesanos sejão doceis ás nossas vozes, e que recebão com submissão o que julgarmos digno de advertencia e de emenda. De outra sorte he impossivel que o nosso Ministerio prospére, e que o Senhor seja geralmente louvado e servido nesta nossa Diocese. E para que todos os nossos subditos conheção que a docilidade e a submissão devem fazer o caracter das ovelhas de Jesus Christo, saibão que o Senhor diz nas suas Escrituras aos Pastores do seu rebanho: « Quem vos ouve, ouve-me; e quem vos despreza, despreza-me. » Para lhes merecermos as suas attenções, não duvidaremos dar-lhes finaes do nosso paternal affecto, empregando toda a doçura e benevolencia, a fim de confirmar os bons nos seus propositos, e apartar os máos das suas desordens. Cuidaremos, ajudados da graça do Senhor, em imitar o Apostolo, que se fazia tudo para todos, para lucrar a todos.

Para que esta nossa Pastoral chegue á noticia de todos os nossos Diocesanos, mandamos que os Reverendos Parocos nossos subditos a fação publicar e ler em todas as Igrejas do nosso Bispado á Estação da Missa Conventual, no primeiro e segundo Domingo immediatos á sua recepção; e depois de lida e publicada, se conserve nas Sacristias das mesmas Igrejas, em lugar em que possa livremente ser lida dos que a não ouvírão ler, ou quizerem lella, posto que a ouvissem. Dada no Convento de Santa Catharina de Ribamar aos 6. de Novembro de 1783.

Fr. Antonio Bispo do Maranhão.

LISBOA. Na Regia Officina Typografica. 1784. *Com licença da Real Meza Censoria.*